Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

L E I nº 2.887, de 04 de agosto de 1.997.

Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER

O senhor Dr. Sérgio Schlobach Salvagni, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (DER), objetivando a execução de Serviços de Melhoramentos, Restauração e Recapeamento da Estrada Vicinal Taquaritinga-Santa Ernestina (TQR-030), dentro da área jurisdicionada ao Município.

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença:-

- mantendo a faixa da plataforma da estrada livre e desempedida para a execução dos serviços objeto do convênio;
- providenciando junto aos proprietários lindeiros a liberação de áreas para implantação de variantes laterais necessárias ao desvio de tráfego nos trechos que serão realizados os serviços de restauração da pista;
- removendo as linhas aéreas e/ou subterrâneas que porventura impeçam ou dificultem a execução dos serviços e por danos causados a terceiros e à propriedade alheia, em razão dos serviços e da operação do trecho, após sua entrega ao tráfego,
- restabelecendo e/ou construindo as cercas divisórias, com a colocação das porteiras de acesso, se necessário.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 04 de agosto de 1.997.

Dr. Sérgio Schlobach Salvagni
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, na data supra.

Vera Lúcia Gibertoni Boschini
-Agente Técnico Municipal-